



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📄 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**LEI Nº 2.640/2017**

**Súmula:** Altera as disposições do parágrafo 1º, do artigo 7º da Lei 2.559/2015 dando novo valor a taxa de iluminação pública para terrenos não edificados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

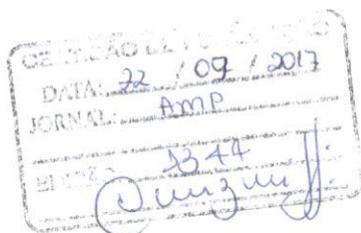
**ARTIGO 1º** - Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.559 de 29 de setembro de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

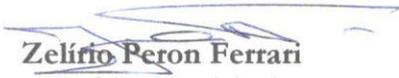
- I- Em se tratando exclusivamente de imóveis urbanos não edificados, o valor será apurado e cobrado em anexo ao IPTU, correspondente a uma Unidade Fiscal Municipal – UFM, por imóvel.

**ARTIGO 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados e vigentes.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 21 de Setembro de 2017.



  
**Zelirio Peron Ferrari**  
Prefeito Municipal

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 25 de Setembro de 2017, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 230 Santa Lúcia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 21 de Setembro de 2017

**SILVANO TORTELLI**  
Presidente

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 2º Quadrimestre do exercício de 2017.

A Audiência será realizada às 9:30 horas do dia 25 de Setembro de 2017, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lúcia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR. 21 de Setembro de 2017

**CARLOS ALBERTO PEDROTTI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roseclea Margarete Forcellini Scherer  
Código Identificador:7F975078

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

---

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**03/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA**  
**PÚBLICA Nº 03/2017**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

#### CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da terceira Audiência Pública de 2017, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2017, a ser realizada no dia 25 de setembro do ano de 2017, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 ( LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

**FÁBRICIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:69E8767E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.640/2017**

**Súmula:** Altera as disposições do parágrafo 1º, do artigo 7º da Lei 2.559/2015 dando novo valor a taxa de iluminação pública para terrenos não edificadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.559 de 29 de setembro de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Em se tratando exclusivamente de imóveis urbanos não edificadas, o valor será apurado e cobrado em anexo ao IPTU, correspondente a uma Unidade Fiscal Municipal – UFM, por imóvel.

**ARTIGO 2º** - Os demais artigos permanecem inalterados e vigentes.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 21 de Setembro de 2017.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:1AD6F6F5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LOA/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA**  
**PÚBLICA LOA/2018**

#### N. 001/2017

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 621 inscrito no CNPJ do MF sob n. 75927582/0001-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Primeira Audiência Pública, para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2018, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2017 às 20h00, no plenário do Poder Legislativo Municipal Laurindo Flavio Scopel, sita a Rua